



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 866, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

“Altera a Tabela I do Anexo I da Lei Municipal n.º 801 de 28 de Setembro de 2001, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela I do Anexo I da Lei Municipal n.º 801 de 28 de Setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	SIMB.	PAD.	NÍVEL				
			A	B	C	D	E
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PI	PI	350,00	355,25	360,58	365,99	371,48
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PII	PII	397,50	417,38	438,25	460,16	483,17

CARGO	SIMB.	PAD.	NÍVEL				
			F	G	H	I	J
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PI	PI	377,05	382,71	388,45	394,28	400,19
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PII	PII	507,33	532,70	559,34	587,31	616,68

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de Junho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal